



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **História**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**.

Serão oferecidas **30 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2023/1 MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2024/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade;

I- VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **trinta (30) vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes. Destas vagas, **nove (9)** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **3 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **3 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **3 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) **Não** preencher o total de vagas oferecido;
- b) Não havendo inscrições para as **nove (9) vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II- DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12 (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do **ANEXO I** desse Edital



III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição, quando houver:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**, de terça a quinta, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco F, sala 9.037/4, bairro Maracanã, CEP 20.550-900, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: 2334-0678 ramal: 22.
- c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após efetuar o pagamento da referida taxa, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.
- e) Candidatos residentes em outros estados poderão realizar suas inscrições por meio de representante autorizado mediante procuração, ou por meio de envio da documentação completa pelos Correios para o endereço da secretaria do PPGH. No caso do envio de documentação pelos Correios, a postagem deve ocorrer até o último dia das inscrições.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Duas (02) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de Graduação Plena, com término previsto no segundo semestre de 2023, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação Plena com a data da colação de grau;
 - d.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) Currículo (**obrigatoriamente em formato Lattes**) em cinco (05) cópias;
- f) Plano preliminar de pesquisa em cinco (05) cópias. O plano deverá conter: título, justificativa inicial da Linha de Pesquisa escolhida e a vinculação com a referida Linha, delimitação do problema, objetivos, referências teórico-metodológicas, análise das fontes e referências bibliográficas. A proposta deverá ter no mínimo dez (10) páginas e no máximo quinze (15) páginas, com a bibliografia inclusa, sem contar a capa. A folha será em formato A4, com espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12;
 - f.1) O plano preliminar de pesquisa e o currículo Lattes deverão ser encadernados juntos, sendo entregues cinco (05) cópias dessa encadernação;
 - f.2) A proposta que não obedecer aos critérios acima será descartada e o candidato será eliminado do processo seletivo;
- g) Formulário de inscrição, a ser retirado no site <https://ppghistoria.com.br> ou na Secretaria do Programa;
- h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:



h.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, para o qual será avaliado, a saber: francês, inglês ou espanhol.

III.4. O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa dentre as linhas oferecidas pelo Programa.

III.5. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

II.5.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol

III.5.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.6. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **16 de outubro de 2023** a partir das 16h pelo site <https://ppghistoria.com.br>, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão disponibilizados para o público **dez (10) dias** antes da data limite de inscrição.

IV. 2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Prova escrita dissertativa de qualificação acadêmica, versando sobre temas ligados às linhas de pesquisa do Programa, baseada em bibliografia disponibilizada no **ANEXO II** deste edital; poderá o candidato ampliar as referências bibliográficas em suas respostas, desde que estas sejam pertinentes à questão solicitada pela Comissão Examinadora na prova escrita, e sejam pautadas em autores reconhecidos, de teor acadêmico. A prova não terá consulta e versará sobre dois (02) temas de História Política, referentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um de aspecto teórico geral e o outro específico. A prova terá duração de 04 horas e não será identificada, exceto por um código particular, que será distribuído no momento da realização, e só conhecido pelo candidato. As provas serão corrigidas sem identificação e lacradas. A divulgação do resultado se fará segundo o código, em sessão pública, em data identificada no calendário.



- b) Avaliação do plano preliminar de pesquisa pela Comissão Examinadora.
- c) Prova de Língua Estrangeira. A prova terá duração máxima de 03 horas e constará de tradução livre de um texto de História, sendo permitida a utilização de seu próprio dicionário apenas na língua estrangeira escolhida, a saber: dicionário de inglês-inglês, francês-francês ou espanhol-espanhol.
 - c.1) Candidatos estrangeiros não poderão optar por fazer a prova de língua estrangeira na sua língua materna.
 - c.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
 - d) Realização de defesa oral do plano preliminar de pesquisa e análise de Currículo Lattes, pela Comissão Examinadora. A escala de datas e horários dos candidatos será divulgada no dia do resultado da prova de suficiência em língua estrangeira.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita dissertativa de qualificação acadêmica, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- b) Será considerado aprovado na avaliação do plano preliminar de pesquisa e capacitado a seguir o processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- c) O candidato aprovado na prova de suficiência em língua estrangeira poderá dar sequência ao processo seletivo. Nesta prova não se atribuirá nota, apenas o resultado “apto” ou “não apto”.
 - c.1) O candidato estrangeiro que não obtiver o resultado “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- d) Será considerado aprovado na defesa oral do plano preliminar de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0).
- e) Dos resultados das etapas a, b e d será extraída uma média final obtida pelo candidato. A etapa c servirá apenas como eliminatória.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 em qualquer uma das etapas a, b e d, será considerado reprovado, independentemente de sua média final resultar igual ou superior a 7,0.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;
 - g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, incluindo o atendimento à Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019:
 - h.1.) Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - h.2.) O candidato mais idoso;
 - h.3.) Maior nota na Prova Escrita Dissertativa de Qualificação Acadêmica;
 - h.4.) Maior nota na avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa;
 - h.5.) Maior nota na Defesa Oral do Plano Preliminar de Pesquisa.
- i) O candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo – prova escrita, prova de língua estrangeira, defesa oral do plano preliminar de pesquisa – será considerado desistente e eliminado.

VI

- MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto



- à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado do PPGH do IFCH, disponível na Secretaria e no site do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
 - d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação serão realizadas, **em princípio**, nos dias **20 e 21 de março 2024, das 10h às 16h**, pelo E-mail do programa: ppghist@gmail.com. No assunto indicar: **Matrícula Mestrado** e o **Nome completo**. Os documentos devem ser enviados em PDF, cada documento em um arquivo.
 - e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII

- CALENDÁRIO:

- a INSCRIÇÕES: Data: **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**. Horário: de terça a quinta das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.
- b DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: Data: **16 de outubro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- c PROVA ESCRITA: Data: **20 de outubro de 2023**. Horário: das 14 às 18 horas. Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH
- d DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA Data: **30 de outubro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- e PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA Data: **31 de outubro e 01 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós- Graduação em História do IFCH.
- f DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA Data: **06 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- g DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA. Data: **06 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no nosso site.
- h PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA Data: **07 e 08 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.
- i DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA



Data: **10 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH

j PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês/Espanhol/Francês) Data: **13 de novembro de 2023**. Horário: das 09 às 12 horas (Inglês - Francês - Espanhol) Local: Auditório do Programa de Pós-Graduação em História.

k PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS Data: **13 de novembro de 2023**. Horário: de 14 às 17 horas. Local: Auditório do Programa de Pós-Graduação em História.

l DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, DE LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **17 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

m PRAZO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **21 e 22 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

n DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE LÍNGUA PORTUGUESA E DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA: Data: **23 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH

o DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA: Data: **27-29 de novembro de 2023**. Horário: das 9 às 18 horas. Local: Sala de Reuniões das Pós-Graduações do IFCH.

p DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL: Data: **29 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

q PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL: Data: **01 de dezembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

r DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL: Data: **04 de dezembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH

s ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS REQUERENTES DO SISTEMA DE COTAS: Data: **3 e 4 de janeiro de 2024**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

t RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: Data: **19 de fevereiro de 2024**. Horário: 16 horas. Local: S Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>.

u PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS



CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: Data: **20 a 21 de fevereiro de 2024**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH. Obs: No primeiro dia o candidato receberá e-mail da Secretaria do PPGH referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

v DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: Data: **01 de março de 2024** Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

w DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: 07 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

x RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: 08 e 11 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH

y DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: 15 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

z DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 18 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

aa MATRÍCULA:

Data: 20 e 21 de março 2024. Horário: das 10 às 16 horas.

Local: E-mail do programa: ppghist@gmail.com. No assunto indicar: **Matrícula Mestrado e o nome completo**. Os documentos devem ser enviados em PDF, cada documento em um arquivo.

ab DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 26 de março de 2024. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

ac MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: Data: **27 e 28 de março de 2024**. Horário: das 10 às 15 horas. Local: E-mail do programa: ppghist@gmail.com. No assunto indicar: **Matrícula Mestrado e o Nome completo**. Os documentos devem ser enviados em PDF, cada documento em um arquivo.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023/1º semestre.



- d) Poderá haver recursos, como previsto no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.
- e) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em História.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
IFCH/Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, Sala 9037/4
Bairro Maracanã, CEP 20550-013 – Rio de Janeiro, RJ – Telefone: (21) 2334-0678 ramal 22
E-mail: ppghist@gmail.com Site: <http://www.ppghistoria.com.br>

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

Alexandre Belmonte
Coordenadora Geral do PPGH



INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do



candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

6. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

a) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no “Manual Sistema de Cotas” disponível no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS) disponível em:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

2. O Formulário de Opção de Cotas (FOC) disponível em:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

7. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 8.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.
- 9.** Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.
- 10.** Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.
- 11.** Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- 12.** Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO II

Processo Seletivo Mestrado 2023

Indicações Bibliográficas para a Prova Escrita

HISTÓRIA POLÍTICA. REFLEXÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS E CONCEITUAIS: (Para ambas as linhas de pesquisa)

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: Jean-Pierre Rioux & Jean François Sirinelli. *Para uma história cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

KOSELLECK, Reinhart. Uma História dos Conceitos: problemas teóricos e práticos. In: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 134-146. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945>

JULLIARD, Jacques. A Política. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre. *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, p. 180-196.

NEVES, Guilherme Pereira das. História e método. In: *História, teoria e variações*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011, p. 103-123.

RÉMOND, René (dir.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed. FGV, 1996.

REVEL, Jacques. Recursos narrativos e conhecimento histórico. In: *História e Historiografia. Exercícios críticos*. Curitiba: UFPR, 2010, p. 205-233.

WHITE, Hayden. "O fardo da História". In *Trópicos do discurso. Ensaios sobre a crítica da cultura*. São Paulo: EDUSP, 1994, p. 39-63.

LINHA DE PESQUISA POLÍTICA E SOCIEDADE:

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 35-70.

CARVALHO, José Murilo de. Elites políticas e construção do Estado. In: *A Construção da ordem e Teatro de sombras*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Relume Dumará, 1996, p. 21-42.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O gigante e o espelho. In: Keila Grinberg e Ricardo Salles (orgs). *O Brasil Imperial*. Vol II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 13-42.

PAMPLONA, Marco & DOYLE, Don H. *Nacionalismo no novo mundo. A formação dos estados-nação no século XIX*. Rio de Janeiro: Record, 2008, p. 37-98.

LINHA DE PESQUISA POLÍTICA E CULTURA:

CAÑIZARES-ESGUERRA, Jorge. Introdução. In_. Como escrever a História do Novo Mundo – Histórias, Epistemologias e Identidades no Mundo Atlântico do século XVIII. São Paulo: Edusp, 2011, pp. 17-26.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: *À Beira da Falésia: A história entre incertezas e inquietude*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002, p. 61-80.

CHATTERJEE, Partha. Comunidade imaginada por quem? In: Gopal Balakrishnan (org.). Um mapa da questão nacional. Rio de Janeiro: Contaponto, 2000, p. 227-238.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. História, memória, patrimônio. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, número 34, 2012, p. 91-112.

Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira; FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da Cruz. “Portugal, França, Brasil: representações imaginadas (1808-1914)”. In: Lená Medeiros de Menezes et al (orgs.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2002, p. 27-46.